



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
"Unindo esforços, somando competências!"

**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 326/2017, de 06 de Outubro de 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

09/10/2017  
*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 048.251.841-38, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 04 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2017.

*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI****SEC. DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

EDITAL Nº 046, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que será realizada audiência pública com a finalidade apresentar a proposta de elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício de 2018, conforme cronograma abaixo:

**Dia 10/10/2017, a partir das 19:00h, no plenário da Câmara Legislativa Municipal, situada na Rua Volmir Taborda Câmara, nº.526.**

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão presencial 05/2017.

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 02 (Diesel S10) passará de R\$ 3,15 (Três reais, e quinze centavos) para R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos).

Percentual de reajuste: 4,0% aproximadamente.

ASSINAM:– JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MT Comercio de Combustível Ltda. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

**PORTARIA Nº. 414, DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO SAMPAIO DE LARA	16/3/2016 a 15/3/2017

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 327/2017**

**PORTARIA N. 327/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Público Municipal Ruth Ferreira Campos, nomeado pela Portaria n. 072/2017, de 27 de janeiro de 2017, para exercer a função de Coordenadora de Turismo e Cultura, esta afastada de sua função desde o dia 22 de setembro de 2017, por motivo de saúde.

**CONSIDERANDO** o referido afastamento, o chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4557401, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 792.458.701-20, para substituir a Sr.ª Ruth Ferreira Campos, nas Portarias de n. 141/2017, 170/2017, 234/2017, 260/2017, 261/2017, 289/2017 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** 006/2017, 005/2017, 001/2017, 021/2017, 015/2017, 033/2017, por um período de noventa dias contando a data do início do afastamento.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais do dia 22 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 326/2017**

**PORTARIA N. 326/2017, de 06 de Outubro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 048.251.841-38, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 04 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN  
PORTARIA 016/2017/PREVICAN**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Sueli Salete Poletto Ferreira".*

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Lei Complementar n.º 125 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana - MT e o último reajuste pela Lei Municipal n.º 1279 de 20 de janeiro de 2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Sueli Salete Poletto Ferreira, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade n.º 912380 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 938.691.771-87, servidora efetiva no cargo de Agentes de Serviços Gerais - 30h, classe "B", nível "06", devidamente matriculada sob n.º 518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2017.03.20765P, a partir da data de 04 de outubro de 2017, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 04 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 04 de outubro de 2017.

**EDIRCE EUNES DE ANDRADE**

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**GABINETE  
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Canarana - MT, a Licença Previa e Licença de

Instalação (LP) e (LI), referente A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Canarana - MT, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a ADEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAL VICINAL NO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.422/2017**

**SÚMULA:** "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do Feriado Nacional "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

**Art. 2º** - O Pronto Atendimento, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 06 de outubro de 2017.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA CPL, SRA. GISLAINE ASCANIO, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PÁGINA 72, DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

**ONDE SE LÊ:**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

**LEIA-SE:**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se

**GISLAINE ASCANIO**

**PRESIDENTE DA CPL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 242/2017.**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre nomeação da Comissão Para Regularização Tributária de Carlinda-MT e dá outras providências".

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**